

RESOLUÇÃO Nº 508, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2006 – PDE/2006, de que trata a Resolução nº 491, de 28 de abril de 2006, alterada pelas Resoluções nº 494, de 15 de maio de 2006, nº 498, de 28 de junho de 2006, nº 506, de 22 de agosto de 2006 e nº 507, de 23 de agosto de 2006.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nºs 439 e 440, ambas de 2 de junho de 2005, resolve:

~~Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2006 – PDE/2006, de que trata a Resolução nº 491/2006, alterada pelas Resoluções nº 494/2006, nº 498/2006, nº 506/2006 e nº 507/2006, pelo acréscimo de novos recursos, no montante de R\$ 1.250.000.000,00 (hum bilhão duzentos e cinquenta milhões de reais), conforme detalhado no Anexo desta Resolução, passando a ter o valor total de R\$ 15.920.000.000,00 (quinze bilhões novecentos e vinte milhões de reais).~~

Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2006 – PDE/2006, de que trata a Resolução nº 491/2006, alterada pelas Resoluções nº 494/2006, nº 498/2006, nº 506/2006 e nº 507/2006, pelo acréscimo de novos recursos, no montante de R\$ 1.250.000.000,00 (hum bilhão duzentos e cinquenta milhões de reais), conforme detalhado no Anexo desta Resolução, passando a ter o valor total de R\$ 15.920.000.000,00 (quinze bilhões e novecentos e vinte milhões de reais). ([Retificado no D.O.U. de 04/12/2006, página 73, Seção 1](#))

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REMIGIO TODESCHINI
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 19 / 10 / 2006
PÁG.(s) : 46
SEÇÃO 1

PROGRAMA E LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL	VALOR APROVADO NA PDE/2006 PELA RESOLUÇÃO Nº 491/2006, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 494/2006, Nº 498/2006 Nº 506/2006 e Nº 507/2006 (a)	ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 508/2006	
		ACRÉSCIMO DE NOVOS RECURSOS (b)	NOVO VALOR NA PDE/2006 (a+b)
PROGRAMA	10.363.000.000	700.000.000	11.063.000.000
PROGER URBANO Programa de Geração de Emprego e Renda, Setor Urbano – PROGER URBANO, voltado para o atendimento da demanda por financiamento de capital de giro isolado para as micro e pequenas empresas e capital fixo mais capital de giro associado para as micro e pequenas empresas, cooperativas, associações de produção, profissionais liberais, trabalhadores dos setores formal e informal	2.096.000.000	350.000.000	2.446.000.000
CAPITAL DE GIRO ISOLADO	435.000.000	200.000.000	635.000.000
INVESTIMENTO	1.604.000.000	150.000.000	1754.000.000
PROGER EXPORTAÇÃO	35.000.000		
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	22.000.000		
FAT - INFRA-ESTRUTURA Programa de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura – FAT INFRA-ESTRUTURA, com o objetivo de financiar projetos de infra-estrutura e que contribuam para a geração de trabalho, emprego e renda, tornando o fornecimento de serviços públicos mais acessíveis à população, facilitando a inserção da produção brasileira no mercado externo, e compromisso de respeito às normas ambientais.	4.712.000.000	350.000.000	5.062.000.000
INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA	3.712.000.000	163.300.000	3.875.300.000
INSUMOS BÁSICOS E BENS DE CAPITAL SOB ENCOMENDA	1.000.000.000	186.700.000	1.186.700.000
LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL	4.307.000.000	550.000.000	4.857.000.000
FAT GIRO SETORIAL Financiar capital de giro para empresas industriais exportadoras, intensivas em mão-de-obra, propiciando manutenção e/ou geração de emprego e renda.	1.200.000.000	550.000.000	1.750.000.000
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS	1.100.000.000	430.000.000	1.530.000.000
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	100.000.000	120.000.000	220.000.000
TOTAL	14.670.000.000	1.250.000.000	15.920.000.000